



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº SE-23/2015
TIPO: MENOR PREÇO

A OSS-SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – UNIDADES AFILIADAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, fará realizar, **tomada de preço** e que terá como critério de julgamento **CONTRATAÇÃO** de Menor Preço, objetivando a contratação de empresa de transporte esporádico para coleta e entrega de documentos, materiais e medicamentos por meio de moto frete, veículos ou utilitários, conforme consta do **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, deste Edital a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos-SPDM.

A abertura da Sessão (com a entrega de propostas) será realizada no Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini (Antigo Hospital Brigadeiro) - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.651 Jd. Paulista, São Paulo/SP, Telefone 3170-6111, às **11h00min do dia 14/04/2015**.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 - Poderão participar desta tomada de preço, as empresas que:
 - 1.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.
 - 1.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.
 - 1.1.3 - Tenha retirado o edital em nome da empresa, o que poderá ser comprovado mediante conferência na lista de entrega do edital.

2 – EDITAL

No ato do recebimento do Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

3.1 As informações administrativas relativas a esta tomada de preço poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos no Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini (Antigo Hospital Brigadeiro) – Tel.: 3170-6111.

3.2 Informações Técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas com: marcos.fogolin@hed.spdm.org.br.

4 – APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

4.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as empresas proponentes deverão se apresentar, por um representante que, **munido de documento que o credencie a participar desta** tomada de preço, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

4.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta tomada de preço, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

4.3 - Não será admitida a participação de proponente retardatária, a não ser como ouvinte.

4.4 - Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se no local de realização da sessão após a abertura do primeiro envelope.



4.5 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente, ainda que munido de procuração, sob pena de exclusão de ambas as empresas.

4.6 – Não será permitido o uso de aparelho celular durante a seção.

5 – APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento do envelope contendo **Proposta de Preços (ANEXO II), Declaração de Cumprimento de Requisitos Habilitatórios (ANEXO III), e Atestado de Capacidade Técnica** em invólucro indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
TRANSPORTE ESPORÁDICO PARA COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E
MEDICAMENTOS POR MEIO DE MOTO FRETE, VEÍCULOS OU UTILITÁRIOS.
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇO Nº SE- 23/2015**

5.1.1 – ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via original, impressa em papel timbrado da proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

5.1.3 - As propostas de preços deverão, ainda:

5.1.4 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

5.1.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

5.1.6. – A nota Fiscal deve ser emitida no mesmo mês de referência do serviço, até no máximo último dia de cada mês, e remetido até o primeiro dia útil do mês subsequente da prestação.

5.1.7 - Conter como condição de pagamento: 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Fatura de Serviços.

5.1.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação **deverão ser apresentados pela empresa vencedora, quando solicitado** na Gestão de Contratos, em até 48 horas após a solicitação, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da empresa e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TRANSPORTE ESPORÁDICO PARA COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E
MEDICAMENTOS POR MEIO DE MOTO FRETE, VEÍCULOS OU UTILITÁRIOS.
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇO Nº SE-23/2015**



7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.2 Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

8.3 Comprovantes de pagamento do sindicato.

8.4 Apresentar cadastro perante os órgãos públicos competentes.

8.5 Empresas que prestem serviço no município de São Paulo deverão apresentar o termo de credenciamento.

9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura da tomada de preço, se outro prazo não constar do documento.

10 – REGULARIDADE FISCAL

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital.

10.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

10.4 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND-INSS.

10.5 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

10.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto do edital.

10.7 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

10.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CDT



11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

11.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade.

11.4 A empresa não deverá ser declarada inidônea por ato do Poder Público;

11.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa e com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.6 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

12 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 - Aberta a Sessão, no dia, hora e local designado neste Edital, serão recebidos pela comissão julgadora das propostas.

12.2 - Será conferido o envelope com as Propostas de Preços dos proponentes.

12.3 - Verificada a regularidade formal do envelope da proposta, a comissão julgadora procederá à abertura do mesmo, que terá seu conteúdo rubricado e analisado, no que tange à sua conformidade.

12.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital a Gerência de Suprimentos poderá negociar o valor com a empresa vencedora, caso com a empresa vencedora o valor alcançado na negociação não seja satisfatório ao orçamento previsto para o serviço o processo de negociação poderá ser reiniciado com a segunda colocada, e assim sucessivamente, até que se chegue ao valor pretendido.

12.5 - Havendo fechamento de valor com outra empresa que não seja a vencedora (primeira colocada) a aceitação daquela empresa fica condicionada a apresentação e conferência da documentação nos moldes do estabelecido no item 7 deste edital.

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

12.6.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa.

12.6.2 - Contenha preços alternativos;

12.6.3 - Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.6.4 - Que se revelar inexequível.

13 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.



13.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

13.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

13.4 - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ÓRGÃO PÚBLICO, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

13.5 - Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **10 (Qualificação Econômico – Financeira)** e **11 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Indicar um profissional para exercer a função de preposto ou gerente ao qual caberá responder pela direção e coordenação de todas as suas atividades e se constituir em seu representante legal para a execução dos serviços contratados e elemento de ligação da empresa com o Ambulatório.

14.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos relacionados com empregados e prepostos utilizados na prestação de serviços e que sejam decorrentes da legislação social previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias e outros eventos de natureza profissional e/ou ocupacional.

14.3 - Manter cadastro atualizado de funcionários e apresentá-lo à Contratante sempre que for solicitado;

14.4 - Identificar, acompanhar e orientar adequadamente o funcionário.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada realizando avaliações periódicas quanto ao cumprimento dos horários e qualidade do processo e prazos dentro dos padrões estabelecidos;

15.2 - Comunicar por escrito qualquer falta ou deficiência a qual deverá ser corrigida imediatamente pela Contratada. O exercício da fiscalização constante e/ou restrita por parte da Contratante não exime a Contratada da responsabilidade que assumiu no tocante a boa qualidade dos serviços prestados

15.3 - Solicitar nos prazos previstos toda documentação legal referente à prestação de serviços, inclusive solicitando a substituição de qualquer Colaborador que não atenda aos interesses do serviço da Contratante;

16 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição. Sendo manifestado o aceite por ambas as partes o contrato poderá ser assinado.

16.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta cotação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



17 – PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado pela **SPDM – Unidades Afiliadas** a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a empresa ciente de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I	Projeto básico
Anexo II	Proposta de Preços
Anexo III	Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

São Paulo, março/2015.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Prestação de serviços de transporte esporádico para coleta e entrega de documentos, materiais e medicamentos por meio de moto frete, veículos ou utilitários para as unidades afiliadas da SPDM.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços serão prestados por meio de solicitação da **CONTRATANTE** via telefone, com atendimento efetuado mediante comparecimento ao local da **CONTRATANTE**, responsável pelo chamado, dentro do prazo máximo solicitado.
- 2.2 Os materiais / documentos deverão ser retirados no local indicado pelo responsável pelo chamado na **CONTRATANTE** e entregues aos respectivos destinatários, no menor prazo possível, com qualidade e eficiência, observando o respeito às leis de trânsito e à segurança individual e coletiva.
- 2.3 A entrega deverá ser protocolada, salvo expressa orientação em contrário.
- 2.4 É vedado o transporte de valores, tais como moeda corrente nacional ou estrangeira, vale refeição, vale transporte, jóias ou similares, hemo-derivados, exames e medicamentos por motoboy, químicos e explosivos por veículos inadequados.

3. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados preferencialmente **em horário comercial**, porém a **CONTRATADA** deverá ter estrutura para atendimento 24hs para chamadas de urgência.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** aperfeiçoar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CONTRATANTE**.
- 4.2 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, cabendo também:
 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua contratação;
 - Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo, durante o horário comercial, suporte para dar atendimento a eventuais ações necessárias à continuidade dos serviços;
 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - Responsabilizar-se, desde a coleta até a entrega ao respectivo destinatário, pela guarda e perfeita conservação do material / documento e outros itens, respondendo por perdas, danos ou extravios, e obrigando-se, a efetuar o ressarcimento ou a indenização devida quando da apuração dos prejuízos pela **CONTRATANTE**;



- Estar cadastrada perante os órgãos públicos competentes, empresas que prestem serviço no município de São Paulo deverão manter o termo de credenciamento devidamente regularizado, bem como estar em conformidade com o selo trânsito seguro.
- Disponibilizar condutores inscritos nos órgãos públicos competentes, cuja renovação no cadastro deverá ser apresentada automaticamente a cada vencimento, devendo ser detentores de CNH - carteira nacional de habilitação, válida e expedida há pelo menos 1 (um) ano;
- Os veículos da **CONTRATADA** deverão estar cobertos por Seguro Total contra furto, roubo, incêndio, acidente, terceiros, etc., estabelecendo os valores mínimos para cada veículo, sem ônus à SPDM, inclusive franquias obrigatórias, conforme discriminado a seguir:

A – Acidentes Pessoais e Passageiros (APP): Mínimo = R\$ 5.000,00

B – Danos Materiais Transportados (DM): Mínimo = R\$ 50.000,00

C – Danos Pessoais (DP) Mínimo = R\$ 25.000,00

- Utilizar veículos previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes, com as seguintes características técnicas:
 - Estarem em excelentes condições de funcionamento e conservação, com todas as revisões periódicas necessárias, minimizando, assim, a ocorrência de defeitos durante a prestação de serviços, prevista neste contrato;
 - Estarem identificadas com a logomarca da empresa;
 - Em caso de motocicleta portarem baú com capacidade para até 20 kg, que possua fechadura e trava;
 - Em caso de motocicleta possuírem equipamento de segurança, tipo antena, visando à proteção do condutor contra linhas, fios e cabos aéreos, e equipamento de proteção para membros inferiores (tipo "mata cachorro");
 - Serem originais de fábrica;
 - Terem no máximo 03 (três) anos de fabricação;
 - Possuírem os padrões de visualização definidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e/ou órgãos públicos competentes;
 - Possuírem os equipamentos obrigatórios definidos no Código Brasileiro de Trânsito;
 - Terem sido aprovadas em vistoria pelos órgãos públicos competentes;

Além das condições estabelecidas na alínea anterior, os veículos utilizados na prestação dos serviços de moto-frete no município de São Paulo (Lei Municipal nº. 14.491/07 e Decreto Municipal no 48.919/07) deverão:

- Dispor da licença para operação de serviço de moto-frete;
- Manter o selo trânsito seguro, em sua validade, no baú do veículo ou no colete do condutor;



- Propiciar aos condutores as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - Equipamento de comunicação móvel;
 - Crachás de identificação;
 - Uniformes padronizados;
 - Acessórios de segurança/equipamentos de proteção individual EPI's;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho, comprovando o vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- k) Orientar seus empregados condutores destacados para execução dos serviços que se apresentem convenientemente trajados, com observância à padronização de roupa e/ou uniformes, instruindo-os quanto à expressa vedação de utilização de chinelos ou qualquer calçado que não os apropriados ao serviço e seguindo as recomendações da **CONTRATANTE** quanto a estes quesitos, sempre que esta julgar necessário;
- l) Orientar seus empregados condutores quanto à utilização de crachás de identificação, equipamentos de proteção individual EPI's, acessórios e equipamentos de segurança exigidos pela Lei de Trânsito em vigor, ou que venham a ser exigidos durante a vigência do presente contrato;
- m) Designar, por escrito, encarregado responsável pelo (s) serviço(s), com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esse encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes;
- n) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- o) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da **CONTRATANTE**;
- p) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- q) Fazer seguro de seus empregados de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- r) Apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, que estejam ou tenham estado a serviço da **CONTRATANTE**, por força deste contrato;
- s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- t) Afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da **CONTRATANTE** proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para outro serviço da **CONTRATADA** na **CONTRATANTE**;
- u) Substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a ocorrência, o condutor que, durante a execução dos serviços, envolver-se em acidentes ou ter seu veículo imobilizado por problemas mecânicos, dando segura continuidade ao processo de entrega;



- v) Responder pelos atos que venham a ser praticados pelos condutores a serviço da **CONTRATANTE** sejam por imperícia ou negligência ou por quaisquer outros motivos que venham a culminar em acidentes no trânsito ou outros que venham a causar problemas à **CONTRATANTE** com relação às pequenas cargas ou objetos sob sua responsabilidade;
- w) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de seguros, licenciamentos, combustíveis, lubrificantes, manutenção corretiva e/ou preventiva das motocicletas ou quaisquer outros itens destinados à conservação e à manutenção da frota, mantendo-a sempre em condições aceitáveis e seguras para execução dos serviços;
- x) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas e ainda:
- Manter a regulagem dos veículos, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observa dos os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo motocicleta, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;
 - Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
 - Manter os veículos de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento, que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regentes, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;
 - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;
 - Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a álcool ou gás natural veicular (GNV);
- z) Nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, procederem as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, as sumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA**;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas designadas;
- 5.2 Esclarecer dúvidas e orientar os condutores com relação aos serviços a serem prestados;
- 5.3 Distribuir os serviços fornecendo endereços corretos e todas as informações necessárias para que a entrega se realize a contento;



5.4 Se utilizar do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

5.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato.

6. FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.3 Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seu serviço, para comprovar o registro da função profissional.

6.4 A fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

6.5 A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

- Efetuar anotações das solicitações de prestação de serviços, apontando as quantidades de quilometragem envolvida;

7. APRESENTAÇÃO DE VALORES

Apontar valor da hora parada e chamada fora do horário comercial somente para os serviços de moto frete, e nos casos de veículos, considerar incluso custo com pedágio, alimentação, estacionamento, hora parada e serviço fora do horário comercial.

A empresa vencedora desse processo deverá formalizar contrato com novas unidades que surgirem para gestão da SPDM no decorrer de sua vigência.

Unidades a serem consideradas no Município de São Paulo:

Hospital Brigadeiro

AME Maria Zélia

Hospital Vila Maria

Microrregião Vila Guilherme

P.S vila Maria Baixa

AME Psiquiatria

UNAD

CRATOD

Helvetia

Projeto rede

CTI

Farmácia de alto custo

Ambulatório Santa Cruz

CEAC

CAPS Itapeva



Unidades a serem consideradas no Município de Guarulhos:
Hospital Pimentas
Hospital Geral
UPA's

Unidades a serem consideradas no Município de Taboão da Serra:
Hospital Pirajussara
Unidades mistas
AME Taboão

Unidades a serem consideradas no Município de São José dos Campos:
Hospital Municipal
Lucy Montoro
AME São José

Unidades a serem consideradas no Município de São José dos Campos:
Hospital Luzia de Pinho Melo
AME Mogi

Unidades a serem consideradas no Município de Diadema:
Hospital Serraria

Unidades a serem consideradas no Município de Campinas:
Hospital ouro verde

Unidades a serem consideradas fora do Estado de São Paulo:
Hospital municipal de Uberlândia

Apresentar única proposta contendo orçamentos separados por unidade conforme anexos.

Taboão da Serra para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário	Vans
São Paulo				
Diadema				
ABC				
Taboão da Serra				
Guarulhos				
Barueri				
Campinas				
Mogi das Cruzes				
São José dos Campos				
Hora Parada				
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial				

São Paulo para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			



Diadema para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			

Mogi das Cruzes para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			

S. J. dos Campos para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			

Guarulhos para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			



Campinas para:	Moto Frete	Veículo Pequeno	Utilitário
São Paulo			
Diadema			
ABC			
Taboão da Serra			
Guarulhos			
Barueri			
Campinas			
Mogi das Cruzes			
São José dos Campos			
Hora Parada			
Serviço Realizado Fora do Horário Comercial			



ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS
MOTO FRETE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

**SPDM -
TOMADA DE PREÇO Nº SE-23/2015**

A empresa
estabelecida na n°
complemento Inscrita no CNPJ/MF sob o nº
..... telefone:..... "fax": Bairro
..... Cidade: Estado: e-mail:
....., propõe a prestação de serviço, conforme
descrito na cláusula 1 – Objeto, como segue:

PRAZO DE INICIO: a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

local e data

(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS: Esta proposta deve ser apresentada no **original**.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM -
TOMADA DE PREÇO Nº SE-23/2015

A empresa
estabelecida na nº
complemento:..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº
telefone:....., "fax": Bairro
Cidade:, Estado:, e-mail:
representada pelo(a) Sr.(a)..... portador(a) da cédula de identidade R.G. nº
..... inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no **original**